

# Jurisprudências das Turmas Recursais do RN – 2014

---

Publicidade

## Sumário

2ª Turma Recursal ..... 1

## 2ª Turma Recursal

---

**Recurso Cível Nº 0020640-72.2012.820.0001**

Origem: 7º Juizado Especial Cível – Unidade Central

Recorrente: CLARO S.A. ( Loja Midway Mall – Natal)

Advogada: Dra. Débora Renata Lins Cattoni OABRN 5169

Recorrido: Flávio Henrique de Moraes

Advogados: Dr. Fidel Castro Sena Filho OABRN 15.457 e Outro

Relator: JUIZ KLAUS CLEBER MORAIS DE MENDONÇA

**EMENTA:** CONSUMIDOR. TELEFONIA MÓVEL. OFERTA PROMOCIONAL DE APARELHO CELULAR POR INTERMÉDIO DE PUBLICAÇÃO EM SITE. DESCUMPRIMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA, NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA OFERTA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO.

**DECISÃO:** Decidem os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Condenação em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Obs.: Esta súmula servirá de Acórdão, nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

